



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Resolução CME - Nº 001 / 2020** - Versa sobre autorização para exercício do cargo/função de Vice Gestor Escolar da Escola Municipal Pina Dantas na Rede Municipal de Ensino.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDARAÍ/BA

LEI MUNICIPAL N. 143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

RESOLUÇÃO CME – Nº 001 /2020

Versa sobre autorização para exercício do cargo/função de Vice Gestor Escolar da Escola Municipal Pina Dantas na Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ – ESTADO DA BAHIA – CME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Educação – CME, enquanto órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, incumbe exercer as competências que resultem do Direito Educacional, em especial da Lei de Diretrizes e Bases, assegurado o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, nos termos do artigo 12, incisos I e VI da Lei Municipal nº 143 de 26 de dezembro de 2014, Diário Oficial de 29/12/2014, combinado com o artigo 16, incisos I e VI da Lei Municipal nº 168 de 22 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, que compete ao CME exercer funções e praticar os atos inerentes a autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos de ensino integrantes do sistema, bem como deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de educação esporte e Cultura, nos termos do Art. 6º -VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que o servidor nomeado, decreto Nº 1952 de 20 de fevereiro de 2020, Processo CME nº 001/2020, contém as comprovações de escolaridade e habilitação, preenche os requisitos para o exercício do cargo/função, conforme Art. 14 e 18 do Regimento Escolar Unificado das unidades integrantes do sistema municipal de ensino de Andaraí-Ba, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 144 de 06 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para o exercício do cargo/função de Vice Diretor Escolar do Colégio Municipal Darcy Pina Dantas, conforme relação no anexo único da presente Resolução.

Art. 2º - Autorização - Ato decorrente do pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDUC - terá validade de 03 (três) anos.

Art. 3º - Fica a SEDUC, responsável de comunicar e enviar a este Egrégio Colegiado, os atos de perda da função e/ou exoneração de cargos para emissão de nova Resolução em substituição dos mesmos.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

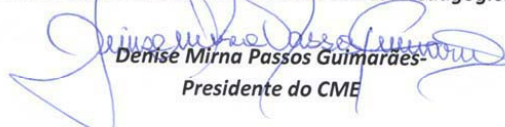
Andaraí, 18 de março de 2020.


Maria Loiza Santos Lima

Representante da Comissão de Legislação e Normas-Relatora


Marilza Souza Lima

Representante da Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos-Relatora


Denise Mirna Passos Guimarães
Presidente do CME